



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

PORTARIA Nº 9.564 DE 09 DE JULHO DE 2013

Na edição ANO II nº 0283 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 12 de julho de 2013, consta erroneamente na página 04, referente a Portaria nº 9.564 de 09 de julho de 2013:

Onde se lê:

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) Servidores Efetivos do quadro de Servidores Municipal, abaixo relacionado, para o período de 09 de Julho a 31 de dezembro de 2015, envolvendo os veículos pertencentes ao Município de Andirá.

Leia-se:

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) Servidores Efetivos do quadro de Servidores Municipal, abaixo relacionado, para o período de 09 de Julho de 2013 a 31 de dezembro de 2015, envolvendo os veículos pertencentes ao Município de Andirá.

Andirá, 09 de agosto de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
